

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Processo nº 1016766-94.2022.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SPECIALPACK EMPACOTAMENTO E ROTULAGEM DE PRODUTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I.	OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II.	BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III.	DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA....	5
IV.	FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I.	COLABORADORES	6
IV.II.	PRÓ- LABORE	9
V.	EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ...	10
VI.	ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VI.I.	LIQUIDEZ GERAL.....	13
VII.	FATURAMENTO.....	13
VIII.	BALANÇO PATRIMONIAL	15
VIII.I.	ATIVO.....	15
VIII.II.	PASSIVO.....	22
IX.	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	27
X.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XI.	CONCLUSÃO.....	34

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juiz o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **fevereiro/2025**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira; e
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda Specialpack Empacotamento e Rotulagem de Produtos Ltda., Sociedade Empresária, cujo início das atividades, segundo expôs na inicial, deu-se no ano de 2007, e, conforme os registros perante a JUCESP, instaurou-se em 14/11/2007, tem como objeto a prestação de serviço no mercado de industrialização sob encomenda (atividades de co-packing/re-packing e armazenagem), com foco no atendimento às indústrias nacionais e multinacionais de bens de consumo não-duráveis, abrangendo os segmentos de cosméticos, higiene pessoal, higiene do lar e alimentos.

Embora a Requerente tenha iniciado as suas atividades empresariais na cidade de Indaiatuba/SP, destacou que, em meados de 2019, em razão do crescimento da carteira de clientes, e, mais especificamente, com o seu principal cliente ultrapassando 70% de concentração do faturamento, optou-se por mudar a sede para a cidade de Campinas/SP. Assim, em novembro de 2019, iniciou a desmontagem da sua área fabril na cidade de Indaiatuba/SP, e a montagem no novo galpão, em Campinas/SP.

¹ **Art. 22.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

No entanto, com o agravamento da crise sanitária causada pela Covid-19, a empresa retornou à Comarca de Indaiatuba, relocando seu parque fabril à Rodovia SP-73, nº 4.509 – Galpão 6 – Distrito Industrial Domingos Giommi, CEP 13.347-390.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a Specialpack, na cronologia dos fatos, atribuiu como o primeiro fator que resultou na geração de gastos extras e imprevisíveis, a discussão com a sociedade empresária contratada para produção de máquinas encartuchadeiras, encaixotadoras e politizadoras adquiridas pela requerente como parte da expansão de sua fábrica. Segundo narrado, referida empresa descumpriu com os prazos de entrega das novas máquinas adquiridas e chegou a desistir de entregar alguns itens, fato que teria impactado de forma severa a relação “custo x produtividade”.

A Recuperanda, outrossim, apontou como segundo fato gerador de custos excessivos, que culminaram na crise econômica ora vivenciada, a demora na obtenção das licenças necessárias para realizar a mudança do seu parque fabril de Indaiatuba/SP para Campinas/SP, o que acarretou atraso para iniciar as novas operações de forma plena. A mudança só foi concedida pelo Poder Público de Campinas/SP em março de 2020, e, portanto, a conclusão da transferência de toda a atividade de Indaiatuba/SP para o novo local só foi finalizada em agosto de 2020, sendo que no período entre novembro/2019 e agosto/2020 foi necessário manter as duas estruturas, gerando gastos e ineficiência operacional.

Com relação a pandemia, a Recuperanda afirmou que apesar de não ter suspenso suas atividades, foi necessária a adoção de medidas adicionais de segurança sanitária. Ademais, o grande índice de absenteísmo acarretou a contratação de folguistas que, em conjunto com as demais medidas, elevou o custo durante o período.

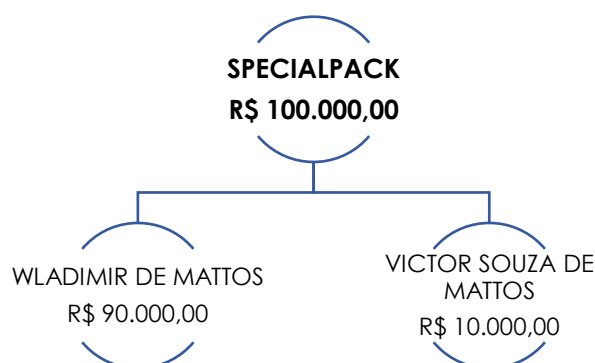
Dessa forma, a Specialpack concluiu que, não obstante tenha se utilizado de todos os esforços possíveis, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, necessitando, assim, buscar abrigo no instituto da Recuperação Judicial.

III. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA

A estrutura societária, que determina precipuamente o percentual relativo aos direitos e as obrigações de cada sócio, também se mostra importante para definir o melhor regime tributário à Sociedade Empresária.

Em relação a divisão das quotas, cumpre esclarecer que ela pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada ou outras formas de participação que designem a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Ademais, conforme consulta realizada na data de 07/04/2025, observa-se, analisando a Ficha Cadastral Completa da Sociedade Empresária (disponível na plataforma eletrônica de titularidade da Junta Comercial do Estado de São Paulo), que o seu capital social, atualmente, perfaz o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando distribuído da seguinte forma:



Por sua vez, quanto ao “**Regime Tributário**”, tem-se que ele se traduz por um conjunto de normas e leis que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades, bem como determinar qual será a forma de apuração, qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos.

No caso da Recuperanda, de acordo com os esclarecimentos prestados pelas vias administrativas (26/01/2023), constatou-se que seu Regime Tributário segue o **Lucro Real Anual**, para o exercício atual.

IV. FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I. COLABORADORES

Em fevereiro/2025, a Recuperanda contava com um quadro funcional de **337 colaboradores**, com a contratação de 70 colaboradores e, em contrapartida, ocorreu a demissão de 67, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
ATIVOS	75	152	165
APOSENTADOS	5	5	5
AFASTADOS	9	29	27
LIC. S/REMUNERAÇÃO	1	1	1
FÉRIAS	118	1	2
ADMITIDOS	35	78	70
DEMITIDOS	63	55	67
TOTAL	306	321	337

Nota-se que em fevereiro/2025, 235 colaboradores estavam no exercício de suas atividades, considerando os ativos e admitidos, enquanto 02 estavam em gozo de férias, 27 estavam afastados de suas atividades laborais, 05 estavam aposentados e 01 em licença sem remuneração.

Os gastos contabilizados com a **Folha de Pagamento**, relacionados ao custo com pessoal, inerente ao desenvolvimento das atividades operacionais da Recuperanda totalizaram, em fevereiro/2025, o montante de **R\$ 816.855,00**, o qual apresentou uma majoração equivalente ao montante de R\$ 103.928,00 em relação ao mês anterior. Cabe mencionar, outrossim, que no mês em análise (fevereiro/2025), a folha de pagamento representou 35% do faturamento bruto apurado.

Destaca-se, ainda, que os custos com os funcionários do **setor operacional**, em fevereiro/2025, totalizaram o montante de **R\$ 697.576,00** resultando na progressão de 7% em comparação ao mês anterior.

Em relação ao **setor administrativo**, em fevereiro/2025, apurou-se a monta de **R\$ 119.279,00**, apresentou um acréscimo no montante de R\$ 57.623,00, quando comparado ao mês anterior.

As tabelas abaixo apresentam, detalhadamente, os gastos com os colaboradores no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO - SETOR ADMINISTRATIVO	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 52.199	- 33.313	- 90.591
FÉRIAS	- 7.215	- 5.456	-
ABONO DE FÉRIAS	-	- 455	- 102
13º SALÁRIO	- 170.889	- 86	-
TRANSPORTE	-	-	- 602
HORAS EXTRAS	- 3.604	- 1.368	- 2.731
ADICIONAL INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	-	-	- 1.848
PRÊMIO DE ASIDUIDADE	-	- 400	-
DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 904	-	- 293
SEGURO DE VIDA	- 2.180	- 924	- 1.008
ADICIONAL INSALUBRIDADE	- 1.554	- 1.387	-
CESTA BÁSICA	- 2.681	- 3.096	- 3.113
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	- 780	-	- 1.000
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	- 4.375
ADICIONAL NOTURNO	- 11	-	-
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 242.017	- 46.485	- 105.662
INSS EMPRESA	- 9.655	- 9.852	- 8.310

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

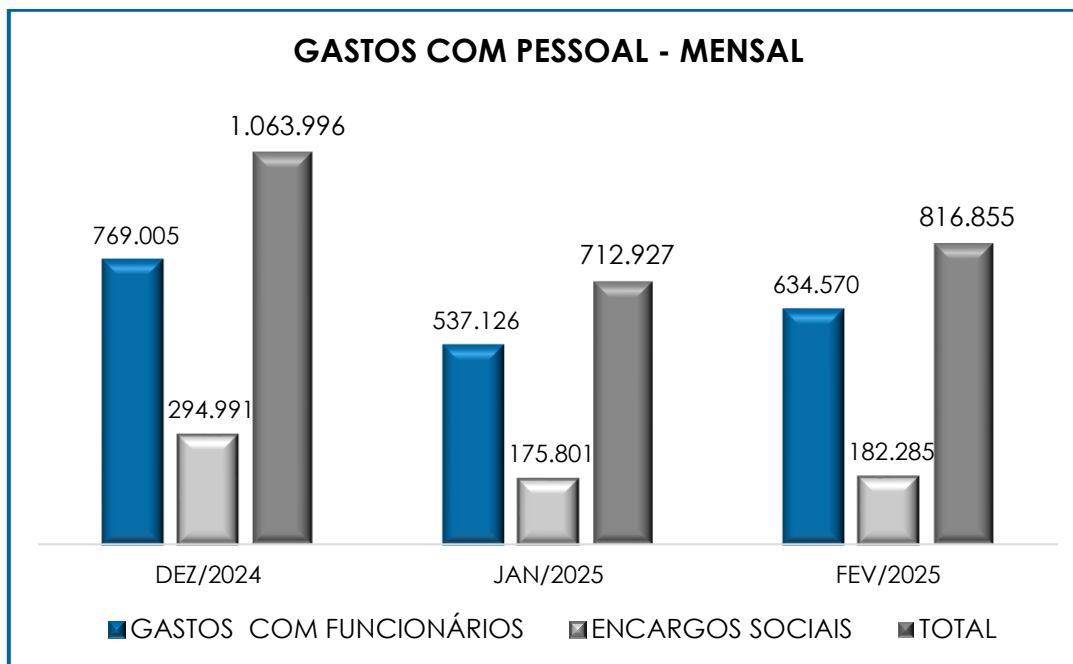
INSS TERCEIROS / SEG. ACID. TRABALHO	-	2.465	-	2.485	-	2.444
FGTS	-	2.926	-	2.833	-	2.862
ENCARGOS SOCIAIS	-	15.046	-	15.170	-	13.617
TOTAL	-	257.064	-	61.656	-	119.279

FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO COM PESSOAL	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 293.113	- 337.537	- 412.495
FÉRIAS	- 146.994	- 90.913	- 35.194
13º SALÁRIO	- 11.479	- 14.840	- 5.600
HORAS EXTRAS	4.775	- 6.357	- 6.837
PRÊMIO DE ASSIDUIDADE	- 41.945	- 2.550	- 28.972
DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 6.918	-	-
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-	- 7.260	- 7.385
ADICIONAL NOTURNO	- 4.782	- 2.120	- 4.241
ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	-	-	-
REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	- 26.531	- 29.063	- 28.184
CUSTOS COM PESSOAL	- 526.987	- 490.641	- 528.908
FGTS	- 60.664	- 36.732	- 36.137
INSS EMPRESA	- 173.839	- 99.024	- 106.901
INSS TERCEIROS / SEG. ACID. TRABALHO	- 45.442	- 24.875	- 25.630
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 279.945	- 160.631	- 168.668
TOTAL	- 806.932	- 651.272	- 697.576
TOTAL CONSOLIDADO	- 1.063.996	- 712.927	- 816.855

No **departamento administrativo** as principais variações ocorreram nas rubricas "salários e ordenados", "indenizações trabalhistas" e "férias".

No **departamento operacional** verificou-se que a variação de maior impacto foi apurada na rubrica "salários e ordenados", "prêmio de assiduidade" e "férias", além de variações significativas nas rubricas "INSS empresa" e "FGTS".

Segue abaixo o gráfico comparativo das despesas com os setores operacional e administrativo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de dezembro/2024 a fevereiro/2025:



IV.II. PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-labore é necessário que, além do trabalho efetivamente prestado, os sócios estejam elencados no contrato social da Sociedade Empresária e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional.

Abaixo estão representados os provisionamentos de pró-labore apurados no período de dezembro/2024 a fevereiro/2025.

PRÓ-LABORE	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
WLADIMIR DE MATTOS	26.334	26.334	26.334
(-) IRRF	- 6.110	- 6.110	- 6.110
(-) INSS	- 856	- 856	- 856
SUBTOTAL WLADIMIR DE MATTOS	19.368	19.368	19.368

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

TOTAL PRÓ-LABORE	19.368	19.368	19.368
-------------------------	---------------	---------------	---------------

No mês de fevereiro/2025 não houve variação em relação ao mês anterior.

Vale ressaltar que os valores líquidos registrados a título de pró-labore, foram pagos, conforme verificado nos livros contábeis e documentações financeiras da Empresa apenas ao sócio Wladimir de Mattos.

V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Em outras palavras, explica-se que referido indicador possui o escopo de medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatro itens inicialmente citados. Sua finalidade, portanto, é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital emprestado, tampouco as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários, os ganhos ou perdas não operacionais e, por fim, as despesas tributárias.

Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo demonstrado.

EBITDA	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
INDUSTRIALIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.737.757	2.202.000	2.339.816
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.737.757	2.202.000	2.339.816

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

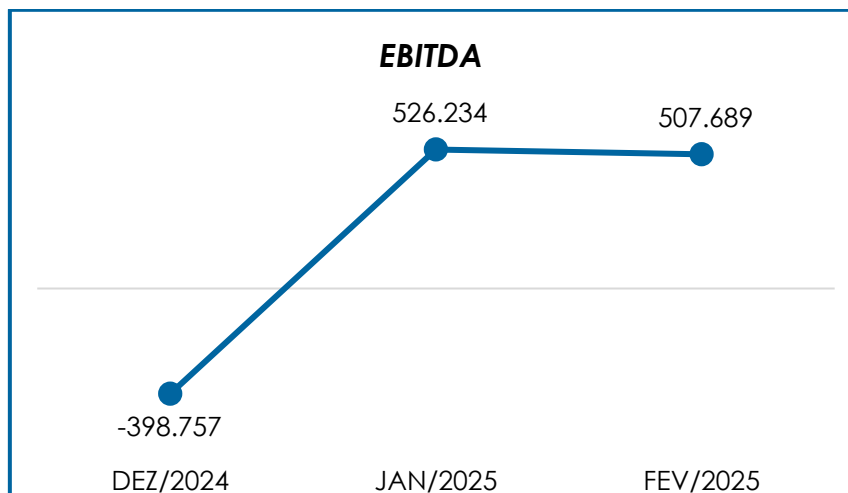
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	91.158	-	104.258	-	125.476
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	91.158	-	104.258	-	125.476
RECEITA LÍQUIDA		1.646.600		2.097.742		2.214.340
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	184.343	-	154.067	-	186.328
CUSTOS COM PESSOAL	-	806.932	-	651.272	-	697.576
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		655.325		1.292.403		1.330.436
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	845.663	-	678.799	-	741.778
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	283.398	-	87.990	-	145.613
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		74.980		621		64.645
EBITDA	-	398.757		526.234		507.689
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-23%		24%		22%

Observou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, apurado em fevereiro/2025 foi **positivo (lucro operacional)** no importe total de **R\$ 507.689,00**.

Insta consignar que, o resultado obtido em fevereiro/2025, se deu em virtude de a progressão consolidada da "receita bruta" e das "outras receitas operacionais" (**R\$ 201.839,00**) ser inferior ao avanço das "deduções da receita" e dos custos e despesas em geral (**R\$ 220.385,00**), o que contribuiu para a regressão do resultado positivo apurado no mês anterior.

Ao analisarmos o "**resultado operacional bruto**", apurado em fevereiro/2025, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram mais que suficientes, fazendo com que as **operações permanecessem superavitárias** e houvesse geração de lucro operacional no mês analisado.

Para um melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultado **satisfatório** no mês de fevereiro/2025, demonstrando que a Empresa gerou lucratividade satisfatória derivada da sua atividade operacional.

VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

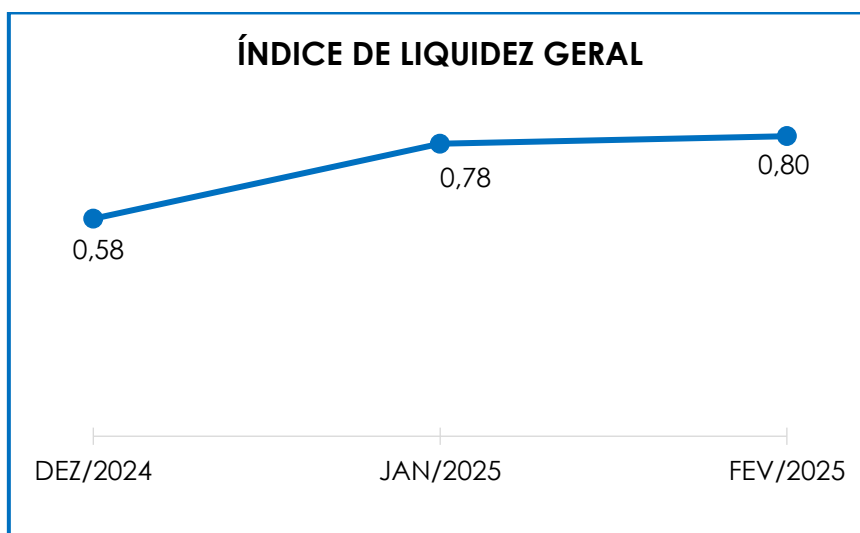
A avaliação de tais indicadores é imprescindível para as Sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnica e método específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

VI.I. LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme exposto no gráfico abaixo, o índice de liquidez geral apresentou oscilação no período analisado, vejamos:



Sendo assim, conclui-se que em fevereiro/2025, a capacidade de pagamento da Recuperanda era de R\$ 0,80 para cada R\$ 1,00 de dívida, quando considerados os ativos e passivos de curto e longo prazos, permanecendo na condição de índice **insatisfatório**.

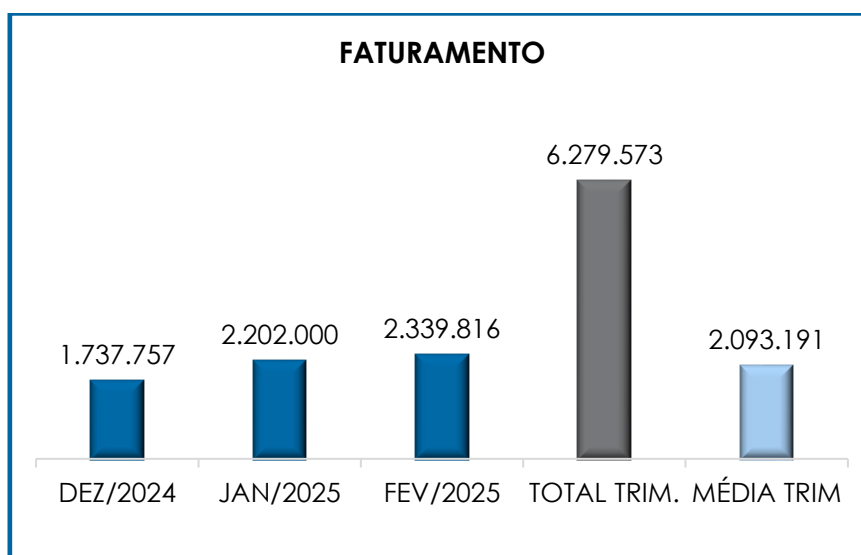
VII. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade

Empresária, além de sua participação no mercado e de seu poder de geração de fluxo de caixa.

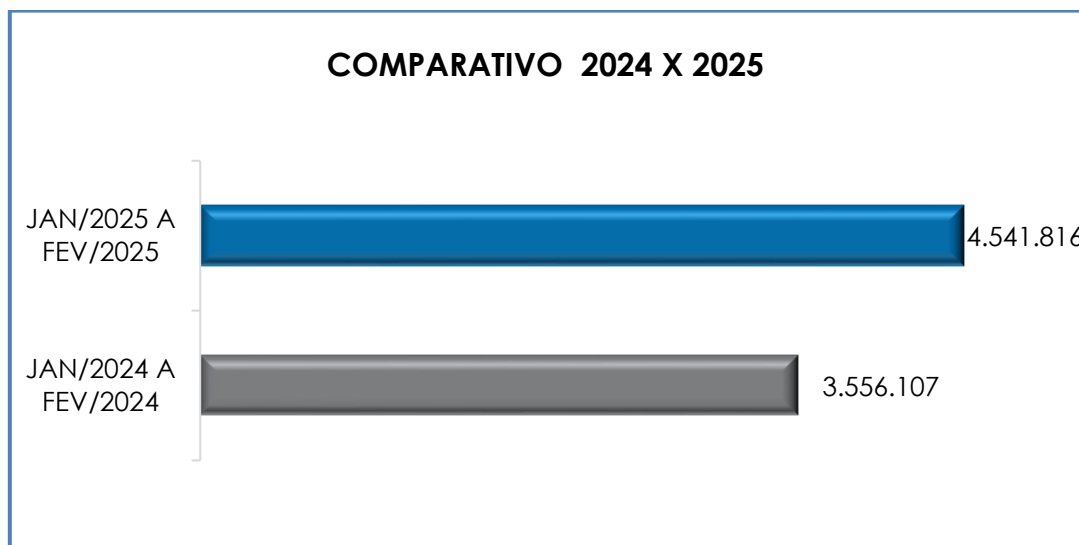
No mês de fevereiro/2025, o total da receita bruta perfaz o montante de **R\$ 2.339.816,00** com variação positiva equivalente a R\$ 137.815,00 em comparação ao mês de janeiro/2025. O valor do faturamento líquido alcançou o montante de R\$ 2.214.340,00 apresentando, portanto, um acréscimo de 6% em comparação ao faturamento líquido do mês de janeiro/2025.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto vem apresentando progressão durante o último trimestre analisado, sendo que o acumulado no período indicado perfaz a monta de R\$ 6.279.573,00, representando uma média mensal no trimestre no valor de R\$ 2.093.191,00.

Quando comparado o faturamento bruto acumulado de janeiro/2024 a fevereiro/2024, no montante de R\$ 3.556.107,00, com o total auferido no mesmo período do exercício corrente de R\$ 4.541.816,00, é possível verificar um acréscimo de 28% no faturamento bruto, denotando uma melhora do cenário econômico da Recuperanda, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado.



VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I. ATIVO

O **Ativo**, que indica quais são os bens e direitos que uma empresa possui, se resume no resultado de eventos passados e, do qual, se espera que fluam benefícios econômicos futuros. No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no último trimestre:

ATIVO	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
DISPONÍVEL	60.933	59.842	178.518
CLIENTES	5.519.615	5.794.139	6.165.361
ESTOQUES	334.866	342.290	335.098
TRIBUTOS A RECUPERAR	666.523	666.401	659.284
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	71.515	37.097	9.669

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	240.395	256.692	248.459
EMPRÉSTIMOS	1.139.650	1.139.970	1.140.290
DESPESAS ANTECIPADAS	108.608	127.684	115.629
ATIVO CIRCULANTE	8.142.105	8.424.114	8.852.307
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	827.532	796.401	796.401
IMOBILIZADO	10.011.731	10.011.731	10.081.466
DEPRECIAÇÕES	- 6.604.242	- 6.665.397	- 6.726.961
INTANGÍVEL	395.097	395.097	395.097
AMORTIZAÇÕES	- 388.558	- 391.163	- 393.091
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.241.560	4.146.670	4.152.912
ATIVO TOTAL	12.383.665	12.570.784	13.005.219

De modo geral, em fevereiro/2025, observou-se progressão do **Ativo** em R\$ 428.193,00, e saldo final de **R\$ 13.005.219,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. A seguir, apresenta-se a análise sintética das rubricas e suas variações::

- **Ativo Circulante:** em fevereiro/2025, o ativo de curto prazo representava 68% dos bens e direitos da Recuperanda e totalizou R\$ 8.852.307,00, com evolução de 5% em comparação ao mês anterior.
- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em fevereiro/2025, a disponibilidade fez a quantia de **R\$ 178.518,00**, registrando variação positiva equivalente a R\$ 118.676,00, em virtude de o avanço dos saldos das contas “Banco Itaú – Matriz” e “Banco Itaú – CDB -Matriz”.

No período em análise, o referido grupo estava composto da seguinte maneira:

DISPONIVEL	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	973	835	766

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

BANCO ITAU CONTA 87548-5 - FILIAL	1	1	1
BANCO ITAU CONTA 95190-6 - MATRIZ	1	1	50.001
BANCO ITAU - FILIAL	3	4	8
BANCO SANTANDER	174	95	15
APLICACAO AUT MAIS ITAU - MATRIZ	11.400	10.040	-
BANCO C6 SA	76	76	76
BANCO ITAU - CDB - MATRIZ	-	-	78.380
BANCO C6 CDB	48.303	48.791	49.272
TOTAL	60.933	59.842	178.518

- **Duplicatas a Receber:** no mês de fevereiro/2025, a Recuperanda registrou o saldo na monta de **R\$ 6.165.361,00** a receber a curto prazo. Na comparação com o mês anterior, a referida rubrica apresentou um acréscimo equivalente a R\$ 371.222,00, de modo que representou 70% do “ativo circulante”.

Cabe mencionar, ainda, que durante o período analisado, o referido grupo registrou saldos superiores ao faturamento bruto apurado no mesmo período. A respeito dos questionamentos de clientes inadimplentes, a Recuperanda informa que não se trata de inadimplência, mas sim de divergências de conciliação com o parceiro, que estão em tratamento, tanto contábil quanto negocial.

- **Adiantamentos Diversos:** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores, os quais, oportunamente, deverão prestar serviços ou fornecer mercadorias à Recuperanda, de modo a possibilitar os registros das compensações em conta específica.

No mês de fevereiro/2025, a rubrica registrou a monta de **R\$ 248.459,00**, registrando um decréscimo equivalente a R\$ 8.232,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Tributos a Recuperar/Compensar:** no mês de fevereiro/2025, o referido grupo de contas apontou saldo de **R\$ 659.284,00**,

evidenciando decréscimo no montante de R\$ 7.117,00 em relação ao mês anterior, estando alocado integralmente no curto prazo.

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas. Em fevereiro/2025, o referido grupo sumarizou a monta de **R\$ 335.098,00**, registrando variação negativa de 2% em comparação ao mês anterior.

- **Empréstimos:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos pagos aos sócios a título de empréstimos. O saldo sumarizou a importância de **R\$ 1.140.290,00** em fevereiro/2025, registrando variação positiva equivalente ao montante de R\$ 320,00, quando comparado com o saldo do mês anterior.

EMPRÉSTIMOS	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
EMPRESTIMO A EMPREGADOS	3.961	4.281	4.601
EMPRESTIMOS A SOCIO VICTOR SOUZA DE MATTOS	287.088	287.088	287.088
EMPRESTIMOS A SOCIO WLADIMIR DE MATTOS	848.601	848.601	848.601
TOTAL	1.139.650	1.139.970	1.140.290

Ademais, em relação ao saldo das rubricas, cabe mencionar que a Recuperanda esclareceu que se trata de valores de adiantamentos de lucros realizados até 2021, sem lastro em lucro apurado, sendo assim lançados como Direito da SpecialPack face aos Sócios.

Portanto, não há contrato de mútuo existente para essas operações, justamente por se tratar de operação inicialmente de adiantamento de lucros, que não gerou a contrapartida de dividendos.

Em reunião periódica, a Recuperanda informou a possibilidade de se debitar destes créditos devidos pela Companhia contra os sócios eventuais saldos das contas 2.2.1.01.020 e 2.2.1.01.021 (Contratos de

Mútuos com os Sócios), que não estejam sujeitos ao processo de recuperação judicial (mútuos feitos após o ajuizamento do pedido de RJ, portanto, não sujeitos à RJ). Esta Administradora Judicial, por sua vez, esclareceu que tal operação precisa ser alinhada diretamente com a contabilidade da Recuperanda.

- **Despesas Antecipadas:** correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do “regime de competência”. Em fevereiro/2025, o referido grupo registrou a importância de **R\$ 115.629,00**, registrando regressão na monta de R\$ 12.055,00 no comparativo com o mês anterior.

DESPESAS ANTECIPADAS	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
SEGUROS A APROPRIAR	57.192	50.326	43.460
JUROS/MULTA A APROPRIAR - CONTRATO DE MÚTUO	35.850	35.850	35.850
SEGUROS PRESTAMISTA BB	15.565	41.508	36.319
TOTAL	108.608	127.684	115.629

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda esclareceu que em referência a rubrica “juros/multa a apropriar - contrato de mútuo” refere-se ao empréstimo feito pelo Sr. Wladimir a SPECIALPACK em 01/2020, no montante de R\$ 1.000.000,00 que previa liquidação (amortização e juros) em dois anos, contudo não foi realizado, justificando o saldo registrado nessa rubrica.

- **Ativo Não Circulante:** o ativo de longo prazo representava 32% dos bens e direitos da Recuperanda e totalizou **R\$ 4.152.912,00** em fevereiro/2025, com progressão equivalente a R\$ 6.242,00, em comparação ao saldo do mês de janeiro/2025.

- **Realizável a Longo Prazo:** referido grupo é composto por valores referentes a seguros, cauções e adiantamento a fornecedores. O saldo sumarizou a importância de **R\$ 796.401,00** no mês de fevereiro/2025, sem

variação em comparação com o mês anterior. O referido grupo estava composto da seguinte maneira:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
C/C INDUPACK EMBALAGENS	454.067	454.067	454.067
C/C INDUPACK COMERCIO	2.033	2.033	2.033
CAUÇÕES DE ALUGUÉIS	340.302	340.302	340.302
SEGURO PRESTAMISTA BB	31.131	-	-
TOTAL	827.532	796.401	796.401

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária, conforme demonstrado abaixo:

IMOBILIZADO	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
BENS MÓVEIS	10.011.731	10.011.731	10.081.466
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	402.951	402.951	402.951
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	8.713.059	8.713.059	8.713.059
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	73.592	73.592	73.592
VEÍCULOS AUTOMOTORES	245.283	245.283	245.283
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	315.765	315.765	315.765
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.550	4.550	4.550
SISTEMA DE MONITORAMENTO	34.985	34.985	34.985
APARELHOS TELEFÔNICOS E ACESSÓRIOS	2.158	2.158	2.158
EQUIP MÁQUINAS E INST IND USADAS	219.389	219.389	289.124
INTANGÍVEL	395.097	395.097	395.097
SOFTWARE	34.597	34.597	34.597
BENFEITORIA	350.999	350.999	350.999
BENFEITORIA	9.500	9.500	9.500
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 6.604.242	- 6.665.397	- 6.726.961
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 302.727	- 304.800	- 306.873
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS EQUIPAM.E INSTALAÇÕES	- 5.472.609	- 5.529.794	- 5.586.980
(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	- 56.533	- 56.941	- 57.348
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	- 245.283	- 245.283	- 245.283
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP.DE INFORMÁTICA	- 297.704	- 298.626	- 299.549
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	- 4.550	- 4.550	- 4.550
(-) DEPRECIAÇÕES DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	- 34.985	- 34.985	- 34.985
(-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHO TELEFÔNICOS E ACESSÓR	- 2.158	- 2.158	- 2.158
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP MÁQUINAS E INST IND USADA	- 187.693	- 188.260	- 189.236
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	- 388.558	- 391.163	- 393.091
(-) AMORTIZAÇÕES DE SOFTWARE	- 34.509	- 34.532	- 34.555

(-) AMORTIZAÇÃO DE BENFEITORIA	-	344.549	-	347.131	-	349.037
(-) AMORTIZAÇÃO DE BENFEITORIA	-	9.500	-	9.500	-	9.500
TOTAL		3.414.028		3.350.269		3.356.511

No mês de fevereiro/2025, o grupo de imobilizado total sumarizou a monta de R\$ 10.476.563,00. Contudo, o total das rubricas “depreciação acumulada” e “amortização acumulada” registrou o importe de R\$ 7.120.052,00 apurando-se um saldo líquido no montante de **R\$ 3.356.511,00**, conforme demonstrado no quadro acima, o qual sofreu um acréscimo equivalente a R\$ 6.242,00, em virtude do registro de aquisição de “equipamentos, máquinas e instrumentos industriais usadas” e das depreciações e amortizações mensais.

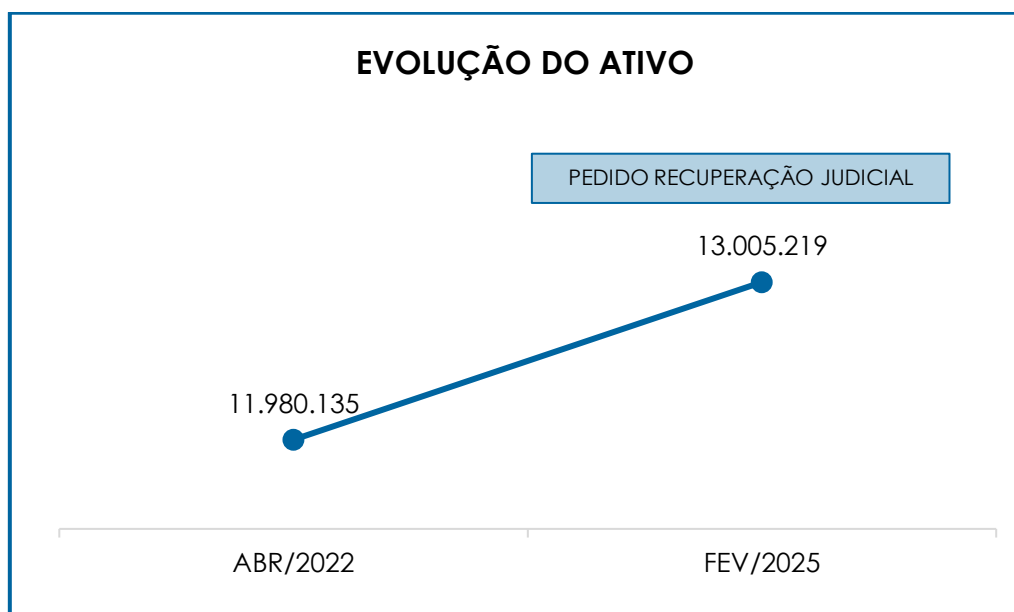
Em fevereiro/2025, o subgrupo dos **bens móveis**, atingiu um importe de R\$ 10.081.466,00. Já a “depreciação acumulada” alcançou a monta de R\$ 6.726.961,00, apurando-se um saldo líquido para esse subgrupo no total de R\$ 3.354.506,00.

Com relação ao **intangível**, em fevereiro/2025, registrou-se um saldo no importe de R\$ 395.097,00, referente a “software” e “benfeitorias”. Ademais, em fevereiro/2025, houve registro no grupo de “amortização acumulada” na monta de R\$ 393.091,00, apurando-se um saldo líquido no montante de R\$ 2.005,00 em fevereiro/2025, visto que foram registradas amortizações no grupo como um todo.

Cabe ressaltar que a Recuperanda encaminhou para essa Administradora Judicial as **Declarações de Localização de Ativos**, correspondentes à Matriz e à Filial, com os endereços nos quais estão os bens relacionados no patrimônio da empresa, datadas de 13/03/2025 e com assinatura digital do contador da Recuperanda.

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (abril/2022), o ativo total

apresentou majoração de 9%, conforme demonstrativo no gráfico abaixo colacionado:



VIII.II. PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis, ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos, respectivamente.

No quadro abaixo seguem as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no último trimestre:

PASSIVO	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
FORNECEDORES	- 1.015.911 -	1.052.221 -	1.184.623
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 239.045 -	256.940 -	320.850
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 232.720 -	207.023 -	212.550
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 256.498 -	206.769 -	309.779
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 536.225 -	517.945 -	499.664

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	5.183.004	-	224.905	-	233.568
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-	1.795.949	-	1.793.105	-	1.789.524
ADIANTAMENTOS	-	574.719	-	484.349	-	444.659
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	-	728.119	-	728.119	-	728.119
PASSIVO CIRCULANTE	-	10.562.191	-	5.471.375	-	5.723.336
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	2.062.715	-	2.035.058	-	2.007.401
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	8.453.108	-	8.453.108	-	8.453.108
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	107.335	-	106.322	-	105.309
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	10.623.158	-	10.594.489	-	10.565.819
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.880.210		3.845.365		3.845.365
PASSIVO TOTAL	-	6.305.139	-	12.220.498	-	12.443.790

De modo geral, em fevereiro/2025, observou-se aumento do **Passivo** em R\$ 223.292,00, se comparado com o mês anterior, e saldo final de **R\$ 12.443.790,00**. Em seguida, apresenta-se a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** em fevereiro/2025, o passivo a curto prazo totalizou **R\$ 5.723.336,00**, com progressão equivalente a R\$ 251.962,00, em comparação ao mês de janeiro/2025.
- **Fornecedores:** no mês de fevereiro/2025, referida rubrica contava com saldo de **R\$ 1.184.623,00** alocada integralmente em “fornecedores nacionais”, o qual registrou avanço equivalente a R\$ 132.402,00, em comparação com o mês de janeiro/2025, uma vez que os pagamentos registrados foram inferiores às apropriações do mês.
- **Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo):** em fevereiro/2025, constatou-se o saldo no importe de **R\$ 2.735.520,00** sendo a monta de R\$ 728.119,00 registrada no curto prazo e R\$ 2.007.401,00 no longo prazo.

Em fevereiro/2025, referido grupo apresentou variação negativa equivalente ao montante de R\$ 27.657,00, em comparação ao mês anterior.

Abaixo segue demonstrativo com a discriminação dos valores:

EMPRESTIMOS	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER - MÁQUINA FABRIMA	- 532.841	- 532.841	- 532.841
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO - MÁQUINA SMI DO BRASIL	- 120.977	- 120.977	- 120.977
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO - CDC/AQUISIÇÃO ENCAIX	- 25.091	- 25.091	- 25.091
OPERAÇÃO DE CDC PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA - FABRIMA	- 297.830	- 297.830	- 297.830
OPERAÇÃO DE CDC PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA - SMI DO	- 19.322	- 19.322	- 19.322
(-) JUROS A INCORRER EMPRESTIMO SANTANDER MAQUIN	267.943	267.943	267.943
EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO	- 728.119	- 728.119	- 728.119
CONTRATO DE MÚTUO - VICTOR	- 642.000	- 642.000	- 642.000
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER - MÁQUINA FABRIMA	- 754.859	- 710.455	- 666.052
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO - CDC/AQUISIÇÃO ENCAIX	- 498.896	- 498.896	- 498.896
OPERAÇÃO DE CDC PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA - FABRIMA	- 191.443	- 191.443	- 191.443
OPERAÇÃO DE CDC PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA - SMI DO	- 193.221	- 193.221	- 193.221
(-) JUROS A INCORRER EMPRESTIMO BANCO SANTANDER	217.704	200.957	184.211
EMPRESTIMOS - LONGO PRAZO	- 2.062.715	- 2.035.058	- 2.007.401
TOTAL	- 2.790.834	- 2.763.177	- 2.735.520

- **Obrigações Trabalhistas:** referido grupo, que é composto por obrigações trabalhistas ("salários e ordenados a pagar", "pró-labore a pagar", "autônomos a pagar", "pensão alimentícia a pagar" e "rescisões a pagar"), totalizou, no mês de fevereiro/2025, o montante de **R\$ 320.850,00**, apresentando evolução de 25%, em comparação com o mês anterior, o equivalente a R\$ 63.910,00.

Abaixo segue a composição das rubricas no período analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 238.175	- 255.495	- 306.027
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	- 870	- 1.107	- 1.209
RESCISOES A PAGAR	-	-	- 13.615
TOTAL	- 239.045	- 256.940	- 320.850

- **Obrigações de Curto Prazo:** referem-se aos valores dos créditos alocados na rubrica “acordos judiciais de curto prazo” e, em fevereiro/2025, referido grupo sumarizou a importância de **R\$ 1.789.524,00**, com variação negativa equivalente a R\$ 3.581,00, em comparação com o mês de janeiro/2025. Tais valores referem-se às negociações realizadas com os credores no âmbito do Plano de Recuperação Judicial.

- **Obrigações Previdenciárias (Curto e Longo Prazo):** referem-se aos encargos sociais que acompanham a folha de pagamento (“INSS” e “FGTS”). Em fevereiro/2025, referido grupo sumarizou a importância de **R\$ 212.550,00** alocado totalmente no curto prazo, com acréscimo de R\$ 5.527,00 em relação ao mês anterior.

Vale destacar que a Recuperanda vem registrando pagamentos e compensações a título de “INSS” e, com relação ao “FGTS” verificaram-se registros de pagamentos no mês em análise.

Ademais, o saldo registrado no referido grupo é relativo aos encargos sociais apropriados, sendo que o vencimento ocorrerá no mês subsequente, bem como de períodos anteriores.

- **Obrigações Tributárias (Curto e Longo Prazo):** o saldo apurado em fevereiro/2025 foi de **R\$ 309.779,00**, alocado totalmente no curto prazo, apresentando progressão equivalente ao montante de R\$ 103.011,00, em comparação ao saldo do mês de janeiro/2025, o que será abordado no tópico **Dívida Tributária**.

- **Adiantamento de Clientes:** referido grupo é composto por valores que já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos. Em

fevereiro/2025, a rubrica findou com saldo de **R\$ 444.659,00**, apresentando variação negativa de 8%, em comparação ao mês anterior.

- **Outras Obrigações (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo registrou saldo de **R\$ 8.686.676,00**, em fevereiro/2025, sendo R\$ 233.568,00 no curto prazo, e R\$ 8.453.108,00, no longo prazo, apresentando involução na monta de R\$ 8.664.100,00 quando comparado ao mês anterior.

Sua composição segue detalhada no quadro abaixo colacionado:

OUTRAS OBRIGAÇÕES	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
SEGUROS A PAGAR	- 2.126	- 690	-
SEGURO PRESTAMISTA BB A PAGAR	- 200.872	- 200.872	- 200.872
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	- 10.479	- 10.134	- 19.487
CONSORCIO - GRUPO 9776 COTA 424	- 13.209	- 13.209	- 13.209
DIVIDENDOS A PAGAR	- 4.956.319	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO	- 5.183.004	- 224.905	- 233.568
ACORDOS JUDICIAIS	- 8.431.392	- 8.431.392	- 8.431.392
SEGURO PRESTAMISTA BB A PAGAR - LONGO PRAZO	- 21.716	- 21.716	- 21.716
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 8.453.108	- 8.453.108	- 8.453.108
TOTAL	- 13.636.113	- 8.678.013	- 8.686.676

- **Parcelamento de Tributos de curto e longo prazo:** o referido grupo registrou saldo de **R\$ 609.974,00** em fevereiro/2025, sendo a monta de R\$ 499.664,00 registrada no curto prazo e R\$ 105.309,00 no longo prazo, com regressão de R\$ 19.293,00, quando comparado com o mês anterior.

Sua composição segue detalhada no quadro abaixo colacionado:

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
PARCELAMENTO FEDERAL Nº 02110001200253089812288	- 659.853	- 637.100	- 614.346
(-) JUROS A APROPRIAR - PARCELAMENTO FEDERAL	135.779	131.306	126.833
PARCELAMENTO ISS ACORDO 692398	- 9.279	- 9.279	- 9.279
(-) JUROS A INCORRER PARCELAMENTO ISS ACORDO 692398	3.144	3.144	3.144

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

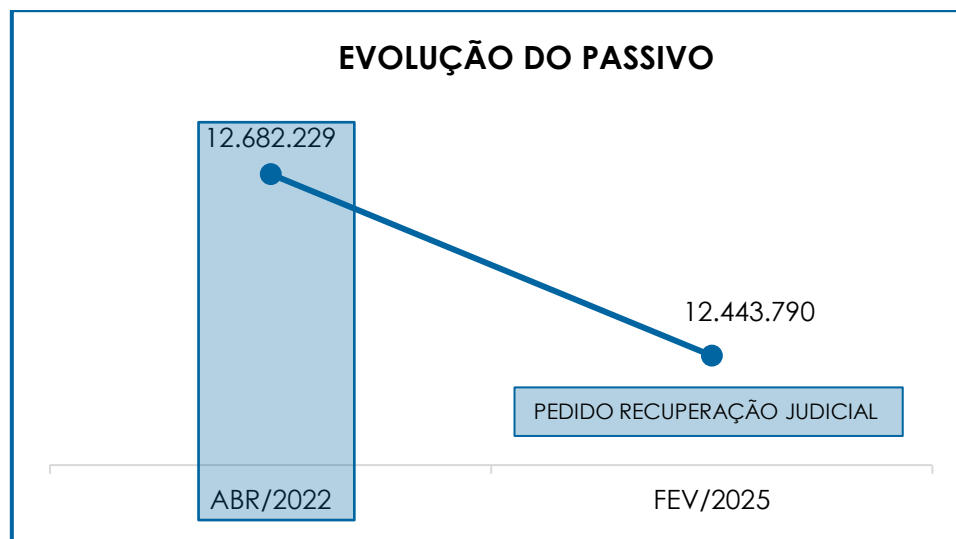
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO DE ISS ACORDO 692400	-	9.003	-	9.003	-	9.003
(-) JUROS A INCORRER PARCELAMENTO DE ISS ACORDO 692400		2.987		2.987		2.987
PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	-	536.225	-	517.945	-	499.664
PARCELAMENTO DE ISS ACORDO 692400	-	79.525	-	78.775	-	78.025
(-) JUROS A INCORRER PARCELAMENTO ISS ACORDO 692400		26.381		26.132		25.884
PARCELAMENTO ISS ACORDO 692398	-	81.963	-	81.190	-	80.417
(-) JUROS A INCORRER PARCELAMENTO ISS ACORDO 692398		27.773		27.511		27.249
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	107.335	-	106.322	-	105.309
TOTAL	-	643.560	-	624.267	-	604.974

Cabe mencionar que, conforme as demonstrações contábeis e financeiras recepcionadas por esta Auxiliar do Juízo, foi possível verificar que estão sendo adimplidas as obrigações referentes ao parcelamento de impostos perante a Fazenda Nacional.

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (abril/2022) o passivo total apresentou minoração de 2%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários da Recuperanda estavam compostos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
INSS A RECOLHER	- 176.421	- 164.765	- 171.041
FGTS A RECOLHER	- 56.298	- 42.258	- 41.509
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 232.720	- 207.023	- 212.550
PIS A RECOLHER	- 3.564	- 4.869	- 6.409
COFINS A RECOLHER	- 16.420	- 22.434	- 29.526
IRPJ A RECOLHER	- 137.662	- 91.775	- 176.986
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 51.719	- 59.597	- 66.595
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	- 17.906	- 6.632	- 6.272
IRF RETIDO PESSOAS JURIDICAS A RECOLHER	- 1.844	- 2.033	- 1.947
INSS RETIDO A RECOLHER	- 4.981	- 3.679	- 4.619
IRF- RETIDO PESSOAS FISICAS A RECOLHER	- 21.630	- 14.977	- 16.653
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	- 772	- 772	- 772
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 256.498	- 206.769	- 309.779
PARCELAMENTO FEDERAL Nº 02110001200253089812288	- 659.853	- 637.100	- 614.346
(-) JUROS A APROPRIAR - PARCELAMENTO FEDERAL	135.779	131.306	126.833
PARCELAMENTO ISS ACORDO 692398	- 9.279	- 9.279	- 9.279
(-) JUROS A INCORRER PARCELAMENTO ISS ACORDO 692398	3.144	3.144	3.144
PARCELAMENTO DE ISS ACORDO 692400	- 9.003	- 9.003	- 9.003
(-) JUROS A INCORRER PARCELAMENTO DE ISS ACORDO 692400	2.987	2.987	2.987
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 536.225	- 517.945	- 499.664
TOTAL	- 1.025.443	- 931.736	- 1.021.993

A **Dívida Tributária** totalizou o montante de **R\$ 1.021.993,00** em fevereiro/2025, apresentando progressão de 10%, em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 90.257,00.

Do total devido, em fevereiro/2025, os encargos sociais representaram 21% da dívida tributária, com saldo de R\$ 212.550,00 e as obrigações fiscais com R\$ 809.443,00, equivalente a 79%.

- **Encargos Sociais:** as obrigações sociais são compostas pelo "FGTS a recolher" e "INSS a recolher". Em fevereiro/2025, verificou-se progressão de 3% no referido grupo, totalizando o saldo de R\$ 212.550,00, visto que as apropriações registradas foram inferiores às baixas e pagamentos do período. Ademais, de acordo com os documentos

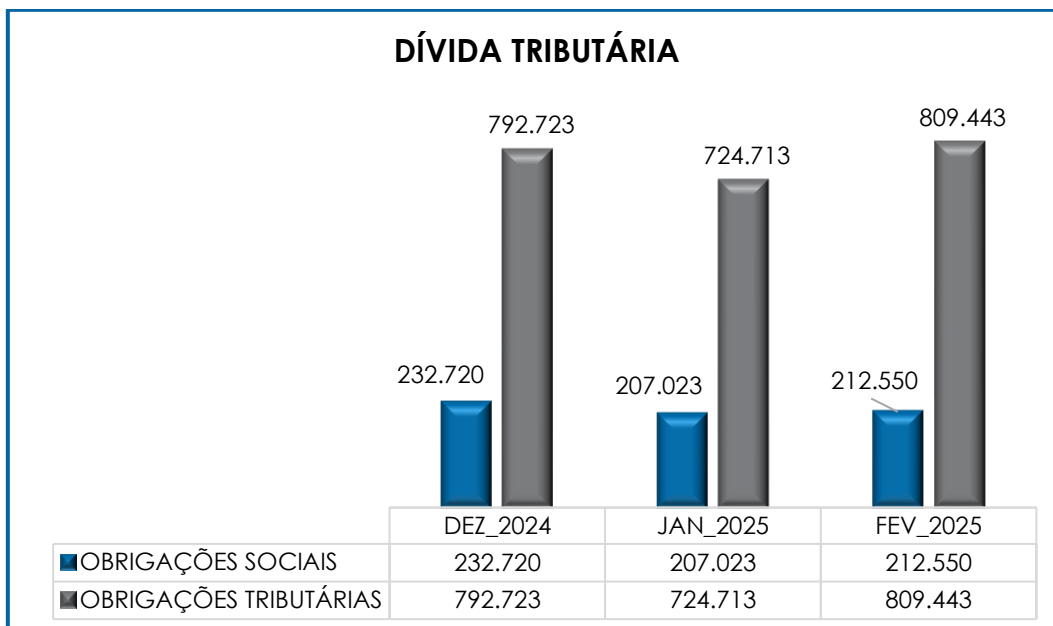
disponibilizados pela Recuperanda, foram registrados pagamentos do “INSS” e do “FGTS” nos meses analisados.

- **Obrigações Fiscais (Curto e Longo Prazo):** o saldo total dos débitos fiscais sumarizou o montante de R\$ 809.443,00 em fevereiro/2025. Quando comparado ao mês anterior, o referido grupo registrou majoração no equivalente a R\$ 84.730,00.

Em conformidade com os documentos contábeis disponibilizados, foi verificado que houve pagamentos dos tributos PIS, COFINS, IRRF, IRPJ a recolher, contribuição social a recolher, contribuições retidas a recolher e INSS retido a recolher.

No que tange aos parcelamentos de tributos, importante mencionar que, em fevereiro/2025, houve uma minoração de 4% quando comparado ao mês anterior. Pela análise das documentações contábeis e financeiras, é possível verificar que está sendo adimplido o parcelamento tributário perante a Fazenda Nacional.

Segue, abaixo, gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no último trimestre:



Em linhas gerais, foi demonstrado que a Recuperanda efetuou pagamentos parciais dos tributos, além de realizar as compensações dos créditos tributários, conforme discorrido neste tópico. Desse modo, em fevereiro/2025, o reconhecimento de novas dívidas foi superior aos adimplementos e compensações, tendo em vista que a **Dívida Tributária** teve progressão de 10%.

X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um demonstrativo contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, custos e despesas apurados, gerando informações significativas sobre seus resultados contábeis para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em consonância ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as

despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
INDUSTRIALIZAÇÃO MÃO DE OBRA	1.737.757	2.202.000	2.339.816
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.737.757	2.202.000	2.339.816
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 91.158	- 104.258	- 125.476
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 91.158	- 104.258	- 125.476
RECEITA LÍQUIDA	1.646.600	2.097.742	2.214.340
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	95%	95%	95%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 184.343	- 154.067	- 186.328
CUSTOS COM PESSOAL	- 806.932	- 651.272	- 697.576
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	655.325	1.292.403	1.330.436
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	40%	62%	60%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 845.663	- 678.799	- 741.778
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 283.398	- 87.990	- 145.613
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 13.402	- 23.287	- 18.251
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 21.760	- 12.200	- 14.851
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 64.182	- 63.409	- 63.142
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	74.980	621	64.645
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 498.102	427.339	411.444
RECEITAS FINANCEIRAS	556	491	1.191
DESPESAS FINANCEIRAS	- 65.839	- 52.426	- 46.155
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 563.385	375.404	366.480
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	133.592	- 25.117	- 155.337
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 429.793	350.286	211.143

Conforme demonstrativo acima, é possível observar que a Recuperanda apurou, no mês de fevereiro/2025, um **lucro contábil**, no montante de **R\$ 211.143,00**, apresentando variação negativa de 40%, o equivalente a R\$ 139.143,00, em comparação com o lucro líquido apurado no mês anterior. Tal retrocesso é justificado pela **evolução consolidada** da receita bruta e das outras receitas (R\$ 202.539,00), ser inferior à **progressão consolidada** dos custos e despesas em geral (R\$ 341.682,00).

- **Receita Operacional Bruta:** o total apurado no mês de fevereiro/2025 foi de **R\$ 2.339.816,00**, em comparação ao mês anterior notou-se um acréscimo equivalente a R\$ 137.815,00.

- **Deduções da Receita Bruta:** composta pela rubrica “impostos incidentes sobre a venda”, apresentou acréscimo de 20% em fevereiro/2025, totalizando **R\$ 125.476,00**.

- **Custos:** esse grupo de contas está composto por “despesas de produção e serviços” e “custos com pessoal”, e registrou saldo na monta de **R\$ 883.904,00**, em fevereiro/2025, apresentando acréscimo de R\$ 78.565,00, em comparação ao mês anterior.

- **Despesas Administrativas:** o referido grupo é composto pelas rubricas “despesas com materiais” e “despesas gerais”. Em fevereiro/2025, o grupo registrou saldo de **R\$ 741.778,00**, com avanço de R\$ 62.979,00 quando comparado ao mês anterior.

As principais variações ocorreram nas rubricas “refeições e lanches”, “transporte terrestre”, “fretes e carretos”, “licenciamento/cessão de direitos”, “conserto/reparo e manutenção” e “materiais de limpeza e conservação”.

- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram **R\$ 145.613,00**, em fevereiro/2025, apurando-se acréscimo de R\$ 57.623,00. As principais variações verificadas no período analisado ocorreram nos saldos das rubricas “salários e ordenados”, “indenizações trabalhistas”, “adicional insalubridade e periculosidade”, “horas extras” e “prêmios e gratificações”.

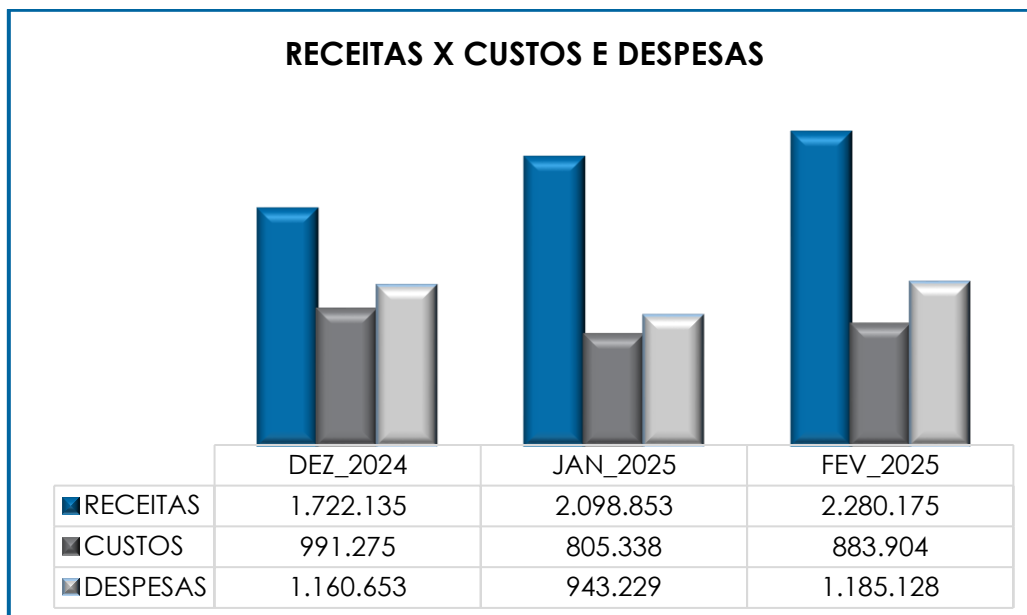
- **Despesas Tributárias:** o referido grupo é composto pelas rubricas "IPTU", "ICMS sobre remessas", "taxa licença de instalação", "IOF", "taxas municipais", "contribuição assistencial e patronal" e "taxas e emolumentos diversos". Em fevereiro/2025, registrou saldo de **R\$ 14.851,00**, apresentando variação positiva de 22% em comparação ao mês anterior.

- **Outras Receitas Operacionais:** composta pelas rubricas "crédito deságio recuperação judicial", oriunda do reconhecimento dos deságios aplicados no âmbito do processo recuperacional e "outras receitas". Em fevereiro/2025, apurou saldo de R\$ 64.645,00, oriundo de "outras receitas".

- **Despesas Financeiras:** no mês de fevereiro/2025 essa rubrica regrediu 12% em comparação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 46.155,00**, relativo, principalmente, ao pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos.

- **Receitas Financeiras:** no mês de fevereiro/2025, a referida rubrica registrou saldo de **R\$ 1.191,00**, apontando progressão de R\$ 700,00 em relação ao mês anterior.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstrado acima, em fevereiro/2025, verificou-se que a Recuperanda apresentou receitas que sumarizaram a monta de R\$ 2.280.175,00 após a dedução dos impostos, em contrapartida aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 2.069.032,00, evidenciando **lucro contábil** de R\$ 211.143,00.

Por fim, tem-se que, em fevereiro/2025, a soma das “deduções da receita” e os “custos” (R\$ 1.009.380,00) consumiram aproximadamente 43% do faturamento bruto (R\$ 2.339.816,00), sendo que os 57% de recursos remanescentes foram suficientes para o adimplemento das demais despesas, portanto, obtendo-se **resultado satisfatório** em fevereiro/2025.

XI. CONCLUSÃO

No mês de fevereiro/2025, 235 colaboradores exerciam suas atividades laborais (considerando os ativos e admitidos), 27 estavam afastados por motivos diversos, 02 encontravam-se em gozo de férias, 05 encontravam-se aposentados, 01 em licença sem remuneração e 67 colaboradores foram desligados (sendo esses últimos não considerados na soma), compondo o quadro de **337 funcionários** diretos.

Em relação aos gastos com a **Folha de Pagamento**, verificou-se que, em fevereiro/2025, somaram o valor total de **R\$ 816.855,00**, o qual representou 35% do faturamento bruto apurado no mês.

O **EBITDA** apresentou resultado **positivo** no mês analisado, registrando um **lucro operacional** no montante de **R\$ 507.689,00** em fevereiro/2025.

No que diz respeito à análise dos demonstrativos contábeis, concluiu-se que, em fevereiro/2025, o índice de **Liquidez Geral** apresentou resultados **insatisfatórios**.

O **Faturamento** bruto totalizou a monta de **R\$ 2.339.816,00** em fevereiro/2025, registrando-se saldo acumulado em 2025 no importe de R\$ 4.541.816,00 e média mensal no valor de R\$ 2.270.908,00.

Ademais, o **Ativo Total** encerrou o mês de fevereiro/2025 com montante de **R\$ 13.005.219,00** e o **Passivo Total** de **R\$ 12.443.790,00**, sendo que a diferença entre ativo e passivo, no total de R\$ 561.429,00, corresponde ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício em fevereiro/2025, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizaram-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o “patrimônio líquido”.

A **Dívida Tributária** somou a importância de **R\$ 1.021.993,00**, em fevereiro/2025, demonstrando evolução de 10% em relação ao mês anterior, sendo que, do total apurado, 21% se referem aos “encargos sociais” e 79% às “obrigações fiscais CP e LP”.

Destaca-se que a Recuperanda está realizando pagamentos e compensações de forma parcial dos tributos inerentes ao

negócio e gerados mensalmente, assim como o pagamento dos parcelamentos já assinados.

No que se refere à **Demonstração do Resultado do Exercício**, constatou-se que, em fevereiro/2025, apurou-se um **lucro contábil** de **R\$ 211.143,00**, em razão das receitas totais (R\$ 2.280.175,00) terem sido superiores aos custos e despesas (R\$ 2.069.032,00).

Por fim, importante salientar que o presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e recursos humanos referentes ao mês de fevereiro/2025, bem como por outros documentos disponibilizados pela Recuperanda, cuja documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no presente processo recuperacional.

Indaiatuba (SP), 14 de abril de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Roberta Rodrigues Pavan
Contadora – CRC/SP 331.227

Daniel Garcia de Oliveira
Contador – CRC/SP 316.041